Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 8 de dezembro de 1971.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 958

Projeto de lei nº 63/71.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito no valor de cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), suplementar a seguinte verba do Orçamento em vigor:

P.E.G.P. - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos, Recepções, Festividades e Hospedagens.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em referência, fica reduzida, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente:

P.E.G.P. - Assessoria e Planejamento
3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 .. Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

I - Salários de Contratados (Assessoria de Planejamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artur Nogueira, 8 de dezembro de 1971.

Jacob Stuin

Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretária da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira

Secretário

Lei nº 959.

Projeto de lei nº 64/71.

Retifica e Ratifica a Lei nº 935, de 1º de outubro de 1971.

Jacob Stuin, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.;

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - É retificada, parcialmente, a Lei nº 935, de 1º de outubro de 1971.

Artigo 2º - Em consequência, os ítens "b" e "c" de seu artigo 1º, constantes de dois créditos suplementares no valor total de Cr$ 5.500.00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), ficam, não a verba apontada em seu artigo 2º, mas a seguinte dotação do Orçamento em vigor: